



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO**

**LEILÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 035/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, será realizada a licitação na modalidade **LEILÃO**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e as Cláusulas e condições constantes neste Edital.

O **LEILÃO** se realizará no **dia 12 de Agosto de 2020, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, tendo como objeto os bens descritos no item 01, devendo os interessados protocolizarem o envelope contendo os documentos de habilitação e proposta até às 09:00h da data acima designada com a seguinte identificação:

**“PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA”**

**“LEILÃO Nº 001/2020”**

**“ABERTURA 12/08/2020, às 09h00min”**

**“PROPONENTE: (NOME DO PROPONENTE)”**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente leilão, a alienação dos itens patrimoniais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, no estado em que se encontram, a seguir relacionados:

<b>LOTE</b>	<b>VEÍCULO MODELO</b>	<b>LANCE MÍNIMO</b>
<b>01</b>	PAS/AUTOMÓVEL – CITROEN C4 LOUNGE ORIGINE 2.0 – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2014 – CATEGORIA OFICIAL - COR PRETA – COMBUSTÍVEL FLEX – PLACA FRM 5650 – Nº PATRIMÔNIO 8120. COM DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 20.000,00
<b>02</b>	PAS/AUTOMÓVEL – VW GOL SPECIAL – COR BRANCA – PLACA DBA 3868 – ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2002/2003 – CATEGORIA OFICIAL – COMBUSTÍVEL GASOLINA – Nº PATRIMÔNIO 744. COM DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 2.000,00
<b>03</b>	PAS/AUTOMÓVEL – VW GOL 1.0 - COR BRANCA – PLACA EGI 1713 – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013 – CATEGORIA OFICIAL – COMBUSTIVEL FLEX – Nº PATRIMONIO 9639-COM DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

<b>04</b>	PAS/AUTOMÓVEL VW/PARATI AMBULANCIA 1.8 – COR BRANCA – PLACA CPV 8245 – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2000/2001 – CATEGORIA OFICIAL – COMBUSTÍVEL GASOLINA. Nº PATRIMONIO 565 - COM DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 600,00
<b>05</b>	MIS/CAMINHONETE/C FECHADA – VW SAVEIRO – COR BRANCA – PLACA DBI 6924 – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2002/2003 – CATEGORIA OFICIAL – COMBUSTÍVEL GASOLINA – Nº PATRIMONIO 770 - COM DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 3.000,00
<b>06</b>	CAR/CAMINHONETE/FURGÃO – FIAT DOBLO – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2005/2005 – CATEGORIA OFICIAL – COR BRANCA – COMBUSTÍVEL GASOLINA – PLACA DBA 3861 – Nº DO PATRIMÔNIO 1087 – COM DOCUMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00
<b>07</b>	CAR/MOTOCICLO – HONDA XR250 TORNADO – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2003/2003 – COR AZUL – COMBUSTIVEL GASOLINA – PLACA CRX 6306 – Nº PATRIMONIO 815. COM DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 1.500,00
<b>08</b>	CAR/MOTOCICLO – HONDA XR250 TORNADO – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2003/2003 – COR AZUL – COMBUSTIVEL GASOLINA – PLACA CRX 6330 – Nº PATRIMONIO 817. COM DOCUMENTAÇÃO..	R\$ 2.000,00
<b>09</b>	MIS/CAMIONETA – VW KOMBI – COR BRANCA – PLACA CXG 0572 – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2001/2001 – CATEGORIA OFICIAL – COMBUSTIVEL GASOLINA – Nº PATRIMONIO 1174 – COM DOCUMENTAÇÃO	R\$ 700,00
<b>10</b>	MIS/CAMIONETA – VW KOMBI – COR BRANCA – PLACA CXG 0080 – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1999/1999 – CATEGORIA OFICIAL – COMBUSTIVEL GASOLINA – Nº PATRIMONIO 518 – COM DOCUMENTAÇÃO	R\$ 500,00
<b>11</b>	PAS/ONIBUS/C FECHADA – IVECO/CITYCLASS 6013 IF – COR BRANCA – PLACA DBA3845– ANOFABRICAÇÃO/MODELO 2004/2004 – CATEGORIA OFICIAL – COMBUSTÍVEL DIESEL – Nº PATRIMÔNIO 1195	R\$ 20.000,00
<b>12</b>	COMPACTADOR DE LIXO – VEMAC – COR VERDE – Nº PATRIMONIO 764.	R\$ 5.000,00
<b>13</b>	COMPACTADOR DE LIXO – DEMAEQ – COR VERDE – Nº PATRIMONIO 773	R\$ 5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

<b>14</b>	COMPACTADOR DE LIXO – VEMAC – COR VERDE	R\$ 5.000,00
<b>15</b>	CARRETA PALANQUE MÓVEL – PALCO META – COR AZUL – Nº DO PATRIMÔNIO 91	R\$ 3.000,00

## **2. DOS LANCES MÍNIMOS**

Os lances mínimos fixados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, através da Comissão Avaliadora, são os constantes da coluna “LANÇE MÍNIMO” da tabela mencionada acima.

## **3. DA VISITAÇÃO**

Os interessados poderão vistoriar as máquinas e veículos inservíveis, objeto desta licitação, das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh, exceto aos sábados, domingos e feriados, nos seguintes endereços:- Garagem Municipal sita na Rua Giampaolo Cherubino nº 447 – Vila Campacci – Laranjal Paulista-SP, Estrada João Bordinhon – Bairro Morro Alto e Rua Governador Pedro de Toledo nº 1550 – Bairro da Ponte (Sucatas em Geral).

## **4. DA HABILITAÇÃO**

Nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fica dispensado, em parte, a apresentação dos documentos de que tratam os artigos 28 a 31 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).

4.1. Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas, devidamente identificadas, e pessoas jurídicas, por seu representante legal devidamente constituído.

4.2. Os interessados em participar do certame, deverão apresentar, no mesmo envelope da proposta, os seguintes documentos de habilitação:

4.2.1. Pessoa Física:

- a) cédula de identidade e comprovante de residência;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos mobiliários e imobiliários, de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante;
- d) Proposta datada e assinada, com o(s) valor(es) grafado(s) em algarismo e por extenso, contendo declaração de que vistoriou o(s) bem(ns) objeto deste leilão e que concorda com a avaliação realizada, na forma do Anexo I deste Edital.

4.2.2. Pessoa Jurídica:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou outro pertinente instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente aplicável;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, retro deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- h) a regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários e Imobiliários relacionados à sede ou domicílio do Requerente, através da apresentação de certidão
- i) prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor ;
- j) prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
- l) Proposta datada e assinada, com o(s) valor(es) grafado(s) em algarismo e por extenso, contendo declaração de que vistoriou o(s) bem(ns) objeto deste leilão e que concorda com a avaliação realizada, na forma do Anexo I deste Edital.

4.3. Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

4.4. Se o licitante, pessoa física ou jurídica, se fizer representar por meio de procurador, deverá apresentar o instrumento de procuração, público ou particular, do qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

4.5. O representante legal, no caso de pessoa jurídica, e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

### **5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS**

O presente leilão será realizado atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:

5.1. O leiloeiro especialmente designado abrirá os envelopes juntamente com a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA que examinará os documentos de habilitação. A proposta fechada corresponderá ao primeiro lance de cada um dos itens.

5.2. Após a abertura das propostas, o leiloeiro especialmente designado comunicará aos presentes o maior valor ofertado para cada item. Após tornar públicas tais ofertas, será iniciada a fase de lances abertos.

5.3. Os lances abertos serão feitos para um item de cada vez, obedecida a seqüência da tabela constante do item 01 do presente Edital. Deverão ser acima do maior valor ofertado na proposta fechada para os itens que a receberam, ou acima do valor mínimo previsto no item 01 do Edital para os itens que não receberam proposta fechada.

5.4. Somente poderão participar da fase dos lances abertos aqueles que já tiverem apresentado a proposta fechada, bem como os documentos de habilitação.

5.5. Será declarada vencedora a maior oferta, seja ela fechada ou aberta, conforme o caso, desde que ofertado de forma regular os documentos de habilitação solicitados nos itens 4.2.1 ou 4.2.2 do presente Edital.

5.6. Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço., bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências.

5.7. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, documentação, emolumentos, emplacamento (se for o caso) despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma e outras, correrão por exclusiva do comprador.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

5.8. A retirada, o carregamento e o transporte do bem objeto deste certame serão por conta do comprador.

5.9. O Município somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os veículos objeto desta licitação, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

5.10. A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93;

### **6. DA ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS**

6.1. A Nota de Venda somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no item 07.

6.2 Da Nota de Venda deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e a sequência alfa numérica do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural), o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado, o CEP, e o valor da arrematação.

6.3 – Os veículos “com direito a documento” somente serão liberados aos arrematantes após a inscrição em seu nome do registro da “Comunicação de Venda”, por parte da Unidade respectiva onde ocorreu o leilão.

6.4 – O Leiloeiro, depois de concretizados os pagamentos dos veículos leiloados com direito à documentação, deverá enviar, imediatamente, as notas de venda ao DETRAN DE LARANJAL PAULISTA, para registro de “Comunicação de Venda” em nome do arrematante e atualizar a Nota de Venda. Depois de finalizadas as ações por parte da Unidade o arrematante poderá retirar o veículo DA GARAGEM MUNICIPAL para vistoria.

6.4.1 - Os arrematantes de veículos “com direito a documento”, depois da retirada do veículo DA GARAGEM MUNICIPAL, deverão adotar as providências necessárias para submetê-lo à vistoria para fins de transferência, conforme norma vigente, e apresentar a documentação necessária (Nota de Venda, Cópia do Edital do Leilão, laudo de Vistoria para transferência, R.G., CPF e Comprovante de residência) junto à Unidade respectiva, conforme comprovante de residência juntado, para processar a transferência do veículo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

6.5 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Venda, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos agendado, a retirada do bem ou do lote de bens DA GARAGEM MUNICIPAL, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, o valor integral pago pela arrematação, perderá o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA para ser leiloado em outra oportunidade.

6.6 – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, a promover a sua transferência, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data constante da Nota de Venda ou sua atualização realizada pela Comissão de leilão, e atendidos às demais exigências legais (art. 123 da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Todavia deverá ocorrer sempre antes da retirada do veículo do local de remoção.

### **7 – DO PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos dos lances vencedores deverão ser efetuados integralmente no ato da divulgação das melhores propostas, na Tesouraria Municipal.

7.2. No caso de pagamento em cheque, a arrematação somente se concretizará após sua compensação, observada as condições do item 06.

7.3. - Não serão aceitos cheques de terceiros em hipótese alguma se o emissor não estiver presente no ato do Leilão.

7.4. Após o pagamento, os bens serão fechados, descaracterizados, ficando sob a guarda da Administração até a data designada para entrega, sendo tudo registrado em ata, observado o item 06.

7.5. A entrega dos bens ao comprador será efetuada, em até 03 (três) dias úteis, após o protocolo realizado no setor de licitações que comprove o cumprimento das exigências dos itens 07 e 06.

### **8. DA COMISSÃO E PUBLICIDADE**

8.1. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro especialmente designado pelo Senhor Prefeito do Município de Laranjal Paulista, acompanhado pelos demais membros da Comissão de Licitações.

8.2. O Edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação, nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93.

8.3. Eventuais dúvidas e impugnações serão dirimidas pelo Presidente da Comissão de Licitações através do telefone (15) 3283.83.31 e 3283.12.72 (Garagem Municipal) ou no Setor



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br).

### **9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores da parte Contratante, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

9.2. - Fica terminantemente proibido, após a publicação do Edital a mudança sequencial dos lotes na realização do leilão, sob pena de cancelamento dos lotes arrematados fora da ordem sequencial, ou seja, os lotes DEVERÃO ser leiloados em ordem crescente.

9.3. – Qualquer ônus pecuniário ocasionado por atraso na emissão da Nota de Venda, no pagamento estabelecido no item 4.4.1 ou pagamento das taxas vinculadas à expedição do novo CRV será suportado pelo causador do evento.

9.4. – Os veículos com direito à documentação serão leiloados no estado em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a sua regularização, conforme legislação vigente.

9.5. - A descrição do bem ou do lote de bens sujeitar-se-á a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

9.6. - Os prazos aludidos na cláusula quinta, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.

9.7. - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

9.8. - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

9.9. - Todas as despesas com a retirada do da garagem municipal e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

9.10. - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

9.11. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DA PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

9.12. - Fica eleito o foro da comarca do DA PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Laranjal Paulista, 07 de julho de 2020.

**ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS DO LEILÃO Nº 001/2020**

<b>Nome/Razão Social da Proponente:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	

<b>LOTE</b>	<b>VEÍCULO MODELO</b>	<b>LANCE MÍNIMO OFERTADO</b>
<b>01</b>	PAS/AUTOMÓVEL – CITROEN C4 LOUNGE ORIGINE 2.0 – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2014 – CATEGORIA OFICIAL - COR PRETA – COMBUSTÍVEL FLEX – PLACA FRM 5650 – Nº PATRIMÔNIO 8120. COM DOCUMENTAÇÃO.	R\$
<b>02</b>	PAS/AUTOMÓVEL – VW GOL SPECIAL – COR BRANCA – PLACA DBA 3868 – ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2002/2003 – CATEGORIA OFICIAL – COMBUSTÍVEL GASOLINA – Nº PATRIMÔNIO 744. COM DOCUMENTAÇÃO.	R\$
<b>03</b>	PAS/AUTOMÓVEL – VW GOL 1.0 - COR BRANCA – PLACA EGI 1713 – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013 – CATEGORIA OFICIAL – COMBUSTIVEL FLEX – Nº PATRIMONIO 9639-COM DOCUMENTAÇÃO.	R\$
<b>04</b>	PAS/AUTOMÓVEL VW/PARATI AMBULANCIA 1.8 – COR BRANCA – PLACA CPV 8245 – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2000/2001 – CATEGORIA OFICIAL – COMBUSTÍVEL GASOLINA. Nº PATRIMONIO 565 - COM DOCUMENTAÇÃO.	R\$
<b>05</b>	MIS/CAMINHONETE/C FECHADA – VW SAVEIRO – COR BRANCA – PLACA DBI 6924 – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2002/2003 – CATEGORIA OFICIAL – COMBUSTÍVEL GASOLINA – Nº PATRIMONIO 770 - COM DOCUMENTAÇÃO.	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

06	CAR/CAMINHONETE/FURGÃO – FIAT DOBLO – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2005/2005 – CATEGORIA OFICIAL – COR BRANCA – COMBUSTÍVEL GASOLINA – PLACA DBA 3861 – Nº DO PATRIMÔNIO 1087 – COM DOCUMENTAÇÃO	R\$
07	CAR/MOTOCICLO – HONDA XR250 TORNADO – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2003/2003 – COR AZUL – COMBUSTIVEL GASOLINA – PLACA CRX 6306 – Nº PATRIMONIO 815. COM DOCUMENTAÇÃO.	R\$
08	CAR/MOTOCICLO – HONDA XR250 TORNADO – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2003/2003 – COR AZUL – COMBUSTIVEL GASOLINA – PLACA CRX 6330 – Nº PATRIMONIO 817. COM DOCUMENTAÇÃO..	R\$
09	MIS/CAMIONETA – VW KOMBI – COR BRANCA – PLACA CXG 0572 – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2001/2001 – CATEGORIA OFICIAL – COMBUSTIVEL GASOLINA – Nº PATRIMONIO 1174 – COM DOCUMENTAÇÃO	R\$
10	MIS/CAMIONETA – VW KOMBI – COR BRANCA – PLACA CXG 0080 – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1999/1999 – CATEGORIA OFICIAL – COMBUSTIVEL GASOLINA – Nº PATRIMONIO 518 – COM DOCUMENTAÇÃO	R\$
11	PAS/ONIBUS/C FECHADA – IVECO/CITYCLASS 6013 IF – COR BRANCA – PLACA DBA3845– ANOFABRICAÇÃO/MODELO 2004/2004 – CATEGORIA OFICIAL – COMBUSTÍVEL DIESEL – Nº PATRIMÔNIO 1195	R\$
12	COMPACTADOR DE LIXO – VEMAC – COR VERDE – Nº PATRIMONIO 764.	R\$
13	COMPACTADOR DE LIXO – DEMAEQ – COR VERDE – Nº PATRIMONIO 773	R\$
14	COMPACTADOR DE LIXO – VEMAC – COR VERDE	R\$
15	CARRETA PALANQUE MÓVEL – PALCO META – COR AZUL – Nº DO PATRIMÔNIO 91	R\$

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme Edital;

**DECLARO,** que vistoriei o(s) bem(ns) especificado(s) no(s) lote(s) \_\_\_\_\_, objeto deste Leilão, tendo conhecimento do estado e das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

condições em que se encontra, e que concordo com a avaliação realizada, bem como com as demais condições do Edital.

<b>Local e Data:</b>	
<b>Assinatura do proponente ou representante(s) legal(is):</b>	